



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 46/2020

"Dispõe sobre a desincorporação de Bens Móveis e Equipamentos da Câmara Municipal de Platina".

O Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o dispositivo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Platina APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a desincorporação de bens abaixo relacionados, considerados inservíveis e irrecuperáveis pela Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.621,20 (Mil, seiscentos e vinte um mil reais e vinte centavos).

Nº do Patrimônio	Bem	Valor
233	Condicionador de Ar LG 18500btus	R\$ 137,00
234	Condicionador de Ar LG 18500btus	R\$ 137,00
240	Balcão para recepção/computador/aparador	R\$ 194,30
265	Rack para micro	R\$ 20,00
290	Máquina de café expresso	R\$ 190,00
326	Impressora Deskjet Multifuncional	R\$ 29,90
340	Notebook Acer	R\$ 239,90
363	Notebook Acer Intel	R\$ 249,90
364	Aparelho Celular LG C397	R\$ 177,06
365	Tanquinho de Plástico	R\$ 96,44
367	Impressora Multifuncional Laser	R\$ 10,00
271	Condicionador de Ar Salienta 19000btus	R\$ 139,70
	Total	R\$ 1.621,20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de dezembro de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal



Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina, em 14 de dezembro de 2020.

MARIA ROSANA TERRA BERNINI
DIRETORIA DE SECRETARIA

Art. 1º Fica o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a desincorporação de bens abaixo relacionados, considerados intransmissíveis e irre recuperáveis pela Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.621,20 (Mil, seiscentos e vinte e um mil reais e vinte centavos).

Valor	Bem	% do Patrimônio
137,00	Condicionador de Ar LG 18500plus	8,4%
137,00	Condicionador de Ar LG 18500plus	8,4%
104,30	Balcão para recepção/computador/apagador	6,4%
20,00	Park para micro	1,2%
190,00	Máquina de café expresso	11,7%
29,90	Impressora Desktop Multifuncional	1,8%
139,90	Notebook Acer	8,6%
249,90	Notebook Acer Intel	15,4%
177,08	Aparelho Celular LG C937	10,9%
95,44	Tendalino de Plástico	5,9%
10,00	Impressora Multifuncional Laser	0,6%
130,20	Condicionador de Ar Saliens 19000plus	8,0%
1.621,20	Total	100%

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Placinho "Veterador Ataliba Mooglia de Souza", 14 de dezembro de 2020.

JOACIM ROBERTO CARRO
 Presidente da Câmara Municipal